



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO DO TESTE  
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS/SC Nº 009/2018**

A Comissão Municipal do Processo Seletivo do Município de Rio das Antas no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o julgamento do recurso deferido e indeferido, de acordo com o que foi estabelecido no edital nº 002/2019, interposto contra a classificação preliminar.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**INSCRIÇÃO: 075**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**Justificativa:** A comissão conhece o recurso mas nega o provimento contra o resultado preliminar, onde a candidata pede a revisão da pontuação, pois de acordo com a conferência há divergência entre o gabarito dela e o publicado, ficando em segundo lugar pelos critérios de desempate de acordo com o edital 002/2019, conforme o item 6 da classificação. E em relação a nota contestada pela candidata está de acordo com item 5. 5 do mesmo edital.

Rio das Antas - SC, 26 de junho de 2019

COMISSÃO

*Elizandra P. Ferreira*  
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA

*Lucimar Barzotto*  
LUCIMAR BARZOTTO

*Rosângela Maurer Kath*  
ROSANGELA MAURER KATH.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO DO TESTE  
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS/SC N° 009/2018**

A Comissão Municipal do Processo Seletivo do Município de Rio das Antas no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o julgamento do recurso deferido e indeferido, de acordo com o que foi estabelecido no edital nº 002/2019, interposto contra a classificação preliminar.

CARGO: **ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO: 070

RECURSO: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** A comissão conhece o recurso mas nega o provimento contra o resultado preliminar, onde a candidata pede a revisão sobre a classificação, sendo que os critérios de desempate de acordo com o edital 002/2019, item 6.2 da classificação, diz o seguinte:

"Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, **sucessivamente** o candidato que:

a) possuir idade superior a sessenta anos (...)

**b) obtiver o maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos.**

Rio das Antas - SC, 26 de junho de 2019

COMISSÃO

*Elizandra P. Ferreira*  
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA

*Lucimar Barzotto*  
LUCIMAR BARZOTTO

*Rosângela Maurer Kath*  
ROSANGELA MAURER KATH.